

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO SISTEMA DE LAVRATURA DAS MEMÓRIAS DAS SESSÕES PLÊNARIAS, DAS REUNIÕES DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica modificado o sistema de registro em livros de presença e assinatura dos Edis, de sistema manual para sistema de fichas criadas por sistema informatizado, anexas ao livro.

Art. 2º - Fica modificado o sistema de lavratura das atas das Sessões Plenárias, das reuniões da Mesa Diretora, das Reuniões de Lideranças e de todas as Comissões da Câmara Municipal de Patu – RN, de sistema manual para sistema eletrônico de processamento de dados.

§ 1º - Para efeito de cumprimento do Art. 1º desta Resolução, a Secretaria desta Casa Legislativa, registrará em livro de presença, que conterá fichas com relação nominal dos Edis, lacunas para registrar a presença, ausência e ausência justificada dos mesmos, livro de assinaturas que conterá fichas com relação nominal dos Edis e local para assinatura, sendo essas autenticadas pela Presidência da Mesa Diretora desta Câmara Municipal.

§ 2º - Para efeito de cumprimento do Art. 2º desta Resolução, as Sessões Plenárias desta Casa Legislativa, serão gravadas em CD-ROM, PEN DRIVE, ou qualquer outros meios magnéticos de durabilidade e segurança comprovadamente igual ou superior aos mencionados, transcritas pela Secretaria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, em folhas soltas, numeradas eletronicamente, rubricadas e na última página de cada Sessão, assinadas por todos os Edis presentes na Sessão em que ocorrer sua leitura e apreciação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 30 de junho de 2017.

Lucélia Ribeiro Dantas

Presidente

Francisco José de Moura

1º Secretário

Alexandre Cortez Costa

2º Secretário

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 6CEBF1DF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 03 de Julho de 2017. Edição 0163.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>